



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RETROPROJETORES

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes de informática e multimídia destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Itens:

ITEM 01 – NOTEBOOK

- Tela mínima de 14”
- Memória RAM mínima de 16GB DDR4 ou DDR5
- SSD mínimo de 512GB

Quantidade: 05 unidades

ITEM 02 – COMPUTADOR DESKTOP

- Processador AMD Ryzen 5 5600 ou Intel Core i5-12400F
- Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4060 ou AMD Radeon RX 7700 XT/6750 XT
- Memória RAM mínima de 16GB

Quantidade: 05 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 03 – RETROPROJETOR

- Luminosidade mínima de 4000 lumens
- Resolução mínima WXGA

Quantidade: 03 unidades

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, proporcionando modernização tecnológica, melhoria no desempenho das atividades institucionais e suporte adequado aos serviços públicos prestados.

Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam limitações técnicas, desgaste pelo tempo de uso e incompatibilidade com aplicações modernas, ocasionando redução da produtividade e aumento de custos com manutenção.

A aquisição dos equipamentos permitirá:

- Melhor desempenho operacional;
- Redução de falhas técnicas;
- Maior eficiência administrativa;
- Suporte adequado às demandas institucionais;
- Melhor qualidade em apresentações, reuniões e capacitações.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de equipamentos permanentes novos, de primeiro uso, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Os notebooks serão utilizados em atividades administrativas e operacionais que demandem mobilidade. Os computadores desktop atenderão atividades técnicas e administrativas que necessitem de maior capacidade de processamento. Os retroprojetores serão utilizados em treinamentos, reuniões, palestras, apresentações institucionais e demais atividades correlatas.

A solução deverá contemplar:

- Fornecimento dos equipamentos;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Entrega em perfeito estado de funcionamento;
- Compatibilidade com as especificações técnicas exigidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão:

- Ser novos e sem uso anterior;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Atender integralmente às especificações técnicas;
- Possuir certificações exigidas pelas normas vigentes;
- Ser entregues com manuais, acessórios e cabos necessários;
- Possuir assistência técnica autorizada no território nacional;
- Estar acondicionados adequadamente para transporte.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

MENOR PREÇO POR ITEM

Observadas as especificações técnicas mínimas, exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE EXEQUIBILIDADE

Serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valores incompatíveis com os preços praticados no mercado, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá realizar diligências para comprovação da exequibilidade da proposta, podendo solicitar:

- Planilhas de composição de preços;
- Notas fiscais;
- Contratos similares;
- Catálogos técnicos;
- Documentos complementares.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma integral, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Prazo de entrega:

Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista/SP ou local indicado pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- Em perfeitas condições;
- Acompanhados de nota fiscal;
- Com todos os acessórios necessários ao funcionamento;
- Embalados adequadamente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os equipamentos conforme especificações contratadas;
- Garantir a qualidade dos produtos;
- Substituir equipamentos defeituosos sem ônus adicional;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por transporte, entrega e descarregamento;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- Prestar assistência técnica durante o período de garantia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Receber e conferir os equipamentos;
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Comunicar irregularidades constatadas;
- Disponibilizar local adequado para entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato será responsável por:

- Acompanhar a entrega;
- Conferir especificações técnicas;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções quando necessário;
- Emitir atesto para pagamento.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- Entrega dos equipamentos;
- Recebimento definitivo;
- Apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- Comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Inicial:

12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Prorrogação:

Poderá haver prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e observada a vantajosidade para a Administração.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente:

No ato da entrega, para conferência quantitativa.

Definitivamente:

Após verificação da conformidade técnica e funcionamento dos equipamentos.

Serão recusados produtos que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- Não atendam às especificações;
- Apresentem defeitos;
- Estejam danificados;
- Sejam incompatíveis com o solicitado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. RECOMENDAÇÃO DE MODALIDADE DE PREGÃO

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, recomenda-se a adoção da modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nos termos do artigo 6º, inciso XLI, e artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço por item, visando maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total
Notebook	5	R\$ 4.280,95	R\$ 21.404,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total
Computador Desktop	5	R\$ 3.553,56	R\$ 17.767,80
Retroprojektor	3	R\$ 4.047,23	R\$ 12.141,69

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.314,24

Conforme pesquisa de preços realizada junto ao PNCP.

Marabá Paulista/SP, 19 de maio de 2026.

Leticia Cândida da Silva
Secretária de cultura, esporte e lazer.